



RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02.17.490

Nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24/08/2017 e arquivamento de sua publicação nos jornais Diário do Comércio e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2017.



Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
PBH ATIVOS S/A